

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N°. 08/2022

“Altera a redação do §2º., do art. 4º., da Resolução n°. 05/2021, e dá outras providências.”

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Irauçuba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada pelo que lhe assegura o art. 102, §1º., c/c o 112, §2º., da Resolução n°. 03/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. – O §2º., do art. 4º., da Resolução n°. 05/2021, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de Irauçuba, o **Título de "BENFEITOR DA CIDADE DE IRAUÇUBA"**, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º. A indicação da pessoa homenageada deverá seguir em forma de requerimento ao Plenário, para aprovação, acompanhada da sua biografia, além da indicação do(s) ato(s) que justifique(m) e autorize(m) a concessão da honraria a ser recebida.

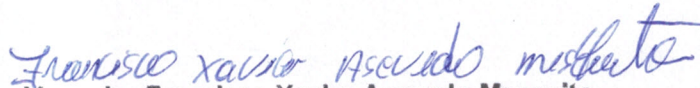
Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 23 de novembro de 2022.

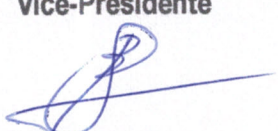


Vereador Rogério Barbosa Mesquita
Presidente da Câmara

Vereador Antonio Azevedo de Melo
1º. Secretário



Vereador Francisco Xavier Azevedo Mesquita
Vice-Presidente



Vereador João Batista Sousa Silva
2º. Secretário

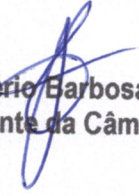
JUSTIFICATIVA

Justifica a presente alteração tendo em vista a omissão verificada na Resolução que cria o **Título de "BENFEITOR DA CIDADE DE IRAUÇUBA"**, vez que no texto, como ali posto, a indicação do homenageado é direta e sem nenhuma participação dos demais *edís*, ofendendo o princípio da publicidade dos atos e maculando a soberania do Plenário desta augusta Casa Legislativa.

Assim, como proposta, a indicação do homenageado ao Plenário, tornar-se-á democrática e a vontade popular, expressada pela participação de todos os vereadores e vereadoras, legitimará a concessão da honraria.

Pedimos o apoio dos demais pares na aprovação deste projeto.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 23 de novembro de 2022.



Vereador Rogério Barbosa Mesquita
Presidente da Câmara



Vereador Francisco Xavier Azevedo Mesquita
Vice-Presidente

Vereador Antonio Azevedo de Melo
1º. Secretário



Vereador João Batista Sousa Silva
2º. Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08/2002, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº. 08/2022**, que **"Altera a redação do §2º, do art. 4º, da Resolução nº. 05/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

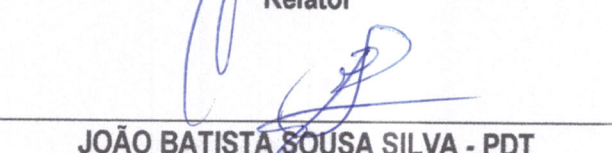
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 23 de novembro de 2022.



CARLOS FELIPE DE SOUSA FERNANDES - PSD
Presidente



TANIA MARIA FONTENELE ALVES - PDT
Relator



JOÃO BATISTA SOUSA SILVA - PDT
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 08/2022

“ALTERA A REDAÇÃO DO §2º., DO ART. 4º., DA RESOLUÇÃO Nº. 05/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

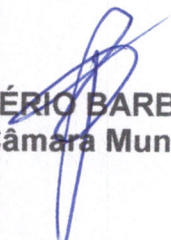
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**, nos termos do art. 187, do Regimento Interno:

Art. 1º. – O §2º., do art. 4º., da Resolução nº. 05/2021, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de Irauçuba, o **Título de "BENFEITOR DA CIDADE DE IRAUÇUBA"**, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º. A indicação da pessoa homenageada deverá seguir em forma de requerimento ao Plenário, para aprovação, acompanhada da sua biografia, além da indicação do(s) ato(s) que justifique(m) e autorize(m) a concessão da honraria a ser recebida.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 23 de novembro de 2022.


Vereador **ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA**
Presidente da Câmara Municipal de Irauçuba